

DOS AUTOS referente ao Auto de Infração nº 3085/2015/GEFLOR com fundamento no art. 112, § 2º da lei estadual 8972/2020 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 62534/2006**

NOME DO INFRATOR: JADERCI CESAR CARDOSO

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e IV, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 93, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 0268/2006/DIRAD, ante a incidência da pretensão executória, nos termos do art. 21 Do Decreto Federal 6.514/2008, o que torna o auto incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 42015/2013**

NOME DO INFRATOR: GEORGIA JOANY CARLOS DE A. CARVALHO

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/98, c/c 50 da lei federal 9605/98 e Art. 225 da Constituição da Federal 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 6141/2013/GEFLOR, ante a incidência da prescrição QUINQUENAL nos termos do, § 1º da lei Estadual 8972/2020 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais..

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2551/2016**

NOME DO INFRATOR: EDVALDO FELIX DE FREITAS

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/98, e Art. 225 da Constituição da Federal 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3342/2016/GEFLOR, ante a incidência da prescrição QUINQUENAL nos termos do, § 1º da lei Estadual 8972/2020 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais..

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 19348/2016**

NOME DO INFRATOR: EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO PORTAL DO LAGO INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e IV, da Lei Estadual nº 5.887/1995 e no Art. 132, inciso I e VI, da Lei 5887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e 225 DA C.F/88.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3787/2016/GERAD, ante a incidência da prescrição quinquenal, o que torna o auto incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 5545/2010**

NOME DO INFRATOR: SARITA DA SILVA LIMA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 22 da lei estadual 5887/1995, em consonância com o Art. 47 do Decreto Federal 6514/2008, e Art. 225 da Constituição da Federal 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3141/2010/GEFLOR, ante a incidência da prescrição QUINQUENAL nos termos do, § 1º da lei Estadual 8972/2020 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 21129/2015**

NOME DO INFRATOR: E. A DE LIMA E CIA - ME

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 28 e 93 da lei estadual 5887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/98, e Art. 225 da Constituição da Federal 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 7553/2015 ante a incidência do Vício formal, o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO:14910/2012**

NOME DO INFRATOR: AGROPECUARIA SANTA EFIGENIA LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 225 da constituição Federal 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 2446/2012/GEFLOR ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do artigo 112, § 2º c/c art. 111, § 4º da lei estadual 8972/2020, o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 38498/2015**

NOME DO INFRATOR: JOSÉ COELHO DOS SANTOS

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/1998, e Art. 225 da Constituição da Federal 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3299/2015/GEFLOR, ante a incidência da prescrição QUINQUENAL nos termos do, § 1º da lei Estadual 8972/2020 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 43267/2016**

NOME DO INFRATOR: ACORQAT-ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA BACABAL

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/98, e Art. 225 da Constituição da Federal 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 9277/2016/GEFLOR ante a incidência de tipicidade da conduta perpetrada, o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 10081/2014**

NOME DO INFRATOR: PEDREIRA BRITAMIL LTDA - FAZENDA LAGOINHA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: § 4º, Art. 18 res. Conama nº 237/97 e art. 9º do Decreto 1.120/2008, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/98, e Art. 225 da Constituição da Federal 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 2463/2014/GERAD com fulcro na sumula 473/STF, ante a perda de objeto o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

Protocolo: 786782

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº. 233 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Autorizar o afastamento do servidor Carlos da Silva Chagas matrícula nº 5960268, nos dias 14 a 15/04/2022, com destino a Belém-PA. Objetivo: Conduzir servidores para Belém, que estavam em atividade para Renovação e Elaboração de Plano de Manejo no PESAM. As despesas de viagem serão de responsabilidade do Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 786800

ERRATA**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PUBLICADO NO D.O.E.**

Nº34.934 DE 14/04/2022

ONDE SE LÊ: R\$ 357.400,00 E R\$ 922.400,00

LEIA-SE: R\$ 357.396,00 E R\$ 922.396,00

Protocolo: 787024

DIÁRIA**PORTARIA Nº. 234 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Fundamento Legal: conforme processo nº 2022/447725 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Capacitação beneficiamento primário do cacau - Semagri e ICMBio
Origem: Marabá-PA

Destino: São Felix do Xingu-PA

Período: 16 a 20/05/2022 - 4,5 (quatro e meia) diárias

Servidor: Keylah Regina Borges - 5783631 - Gerente

Emmanuel Carrolo Sobrinho - 57200772 - Técnico em Gestão de Meio Ambiente

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 786799